

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA ANEXOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo IV - Plano de Cargos e Salários do Magistério - Classe de Provimento Efetivo - Tabela I - Grupo Ocupacional Educacional/Técnico, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Referência	Salário Base
Psicopedagogo	I	Educacional Técnico	3,50	1.050,00

Art. 2º Acresce ao Anexo VI - Plano de Cargos e Salários - Órgãos Administrativos e seus Cargos, constantes da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

Cargo	Provimento	Efetivo	Divisão	Seção
Psicopedagogo	Efetivo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Divisão de Educação	Seção pedagógica

Art. 3º Suprimido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2006.

ITURAMA-MG, 20 (vinte) de dezembro de 2005.

V ALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

